



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.942, de 14 de Março de 2.022.

Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.121. Incremento Temp. Emenda Parl. Deputado Federal Vinicius Carvalho Portaria – 1468, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 74.093,60.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.803/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente da Ação 2.121. Incremento Temporário Emenda Parlamentar Deputado Federal Vinicius Carvalho – Portaria 1468, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 74.093,60, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.121. Inc. Temp. Em. Parlamentar Deputado Federal

Vinicius Carvalho Portaria – 1468.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 619

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 50.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 620

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 24.093,60

Artigo 2º - A Despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Março de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021